



VEÍCULO	MÊS	DIA	PAG	ANO
DIÁRIO OFICIAL	JANEIRO	12	23	2021

#### DECISÃO ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000005496/2020

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Auto de Infração 20/2020

Decisão: A Diretora-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL decidiu manter na integralidade as penalidades aplicadas por meio do auto de infração n.º 20/2020, em decorrência do não cumprimento as determinações da ARSAL no prazo estabelecido, para no mérito nega-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 20/2020. A permissionária querendo, poderá apresentar recurso ao Colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente decisão.

Em, 11 de Janeiro de 2021

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação  
no Exercício da Presidência.

Protocolo 556081